

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ATA REGISTRO DE PREÇO
CMB/DAL – PMMG Publicação das Atas 08A e 08B/2020, Planejamento 122/2020 - A PMMG torna pública que REGISTROU o PREÇO DO Lote 04 para a empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, CNPJ 00.444.232/0003-09, para aquisição de recarga e os Lotes 02 e 03 para a empresa COMPANHIA BRASILEIRA

DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, para aquisição de insumos de recarga, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -23 1367437 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS E INABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 23/06/2020.

Município	Interessado	Categoria
Betim	Clinica Viver Centro de Especialidades Médicas Ltda	Clinica Médica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
São Lourenço	Efw Implantes Odontológicos Ltda	Imaginologia Odontologica

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/06/2020

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Clinica Radiológica Maiello Villela Ltda	V; VII; IX; XII; XX e XXV.
	Odontodoc - Radiografia, Tomografia E Documentação Ortodôntica Ltda.	III; VI e VII.
	Scan Serviços de Ultrassom Ltda.	VI; VII; IX; XIII e Apêndices.
	Tgd Saúde de Ltda.(Filial)	II; IV; XI; XII; XIII; XX ; XXVI e Apêndices.
	Ultramax Diagnósticos Por Imagem Ltda	VI; IX; XI; XIII e XX.
Lagoa Santa	Viva + Saúde Clínica Médica e Odontologica Ltda	I; II; IV; VII;XII;XVI; XX e XXVII.
Santa Luzia	Clinica de Especialidade Odontologica Dimiz Arantes Ltda	VII; IX; XII; XXIV e Apêndices.
	Lfma Oftalmologia e Serviços Médicos Ltda	I; III; IV ;V; VI; VII; IX; XII; XV; XVI; XX; XXVI;

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Araguari	Alessandra Soares Cassiano	III.

12ª RPM - Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Caratinga	Engemed Consultoria em Recursos Humanos Ltda	III; V; X; XI; XII; XIII;XIV;XV; XVI; XXIV e XXV.

14ª RPM - Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Três Marias	Psicodonto Psicologia e Odontologia Ltda	III e XIII.

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Ouro Fino	Laboratório Ourolab S-C Ltda	XXIV.
Pouso Alegre	Deborah Martins de Almeida	III e XVI.
São Gonçalo do Sapucaí	Emay Serviços Médicos Ltda	XII; XVI; XXIV; XXV; XXVI e XXVII.

19ª RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Sete Lagoas	Centro Radiológico Digital Ltda	VI; VII; XIII; XVI; XVII; XVIII; XXIV e XXVI.
	Diamedson Ltda.	XIII; XVII; XVIII XXIV e XXVI.
	Geraldo Alberto Alves de Alcantara Eireli	III.

Nos termos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

26 cm -23 1367443 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO TORNANDO SEM EFEITO RESCISÕES

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), exclui do MG nº 95 de 08/05/2020 e tornar sem efeito as publicações das Rescisões Unilaterais dos Seguintes Prestadores :9ª RPM – Cont. nº 05/2018 - Sermesp Serviços Médicos Especializados Ltda – A partir de 03/04/2020.Cont. nº 08/2018 - Rodrigues Maia Serviços Médicos Ltda – ME – A partir 23/03/2020 .Cont. nº 08/2016 - Uroped Especialistas Médicos Associados S/S – ME – A partir de 01/04/2020. Cont. nº 09/2018 - Odontic Assistência Odontológica S/S Ltda – ME – A partir de 03/04/2020. Cont. nº 16/2015 - Consultório Odontológico Circe Caram Ltda – A partir de 01/04/2020. Cont. nº 32/2016 - Tomografia Santa Clara Ltda – A partir 23/03/2020. Cont. nº 037/2017 - Premier Odontologia Ltda – A partir de 03/04/2020. Cont. nº 38/2017 - Laboratório de Patologia Clínica Eduardo Mauricio Mineiro Ltda – A partir de 01/04/2020. Cont. nº 39/2017 - Medesp Serviços Médicos Ltda – ME – A partir de 03/04/2020. Cont. nº 68/2017 - PC Grazi Serviços Médicos Ltda – ME – A partir de 03/04/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 23/06/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados/credenciados. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

IPSM/MG

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), exclui do MG nº 98 de 13/05/2020 e tornar sem efeito as publicações das Rescisões Unilaterais dos seguintes prestadores: 9ª RPM – Cont. nº 29/2016 - Valverde Carvalho Espaço Saúde Ltda ME – A partir de 03/04/2020. 12ª RPM – Cont. nº 02/2016 - Lissandra Andrade e Cia Ltda – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 05/2016 - Letícia Silva Moraes – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 09/2017 - Chaves Odontológica Ltda – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 12/2017- Laboratório de Análises Clínicas Divino Espírito Santo Ltda – A partir de 22/04/2020 .Cont. nº 23/2017 - Cor - US Centro Diagnóstico Ltda – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 24/2017 - Alline Luisa Gonçalves – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 30/2017- Clínica de Fisioterapia D'Alessandro Ltda – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 94/2017 - Carpi Imagem Ltda – ME – A partir de 22/04/2020 Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 23/06/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados/credenciados. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

9 cm -23 1367441 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2020/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Juiz de Fora, através da Câmara Municipal. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020. Valores: Estima-se (despeza global por parte do Município em R\$ 389.793,47 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020 – 15

noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 01.244.0008.2107.3.3.90.39.01.244.0008.2107.3.3.90.30, 01.122.0007.2004.3.3.90.39.01.122.0007.2004.44.90.52.01.122.0007.2004.3.1.90.11, Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/06/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Luiz Otávio Fernandes Coelho (P/Câm).

4 cm -23 1367482 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2ªCOB-RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9195648/2018

12ª BBM. Partes: CBMMG x CONSERVADORA FERNANDES LTDA – ME. Espécie: Aditivo. Objeto: alterar o valor do contrato em virtude de CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2020, que passa a vigorar desde 01/01/2020 com o valor anual de R\$ 135.550,44, sendo o valor mensal de R\$ 11.295,87; prorrogar o prazo de vigência por 12 meses; alterar o parágrafo único da cláusula quarta que trata do local de serviço, sendo que os 03 funcionários prestarão os serviços na Sede do 12ª BBM - Rua Professor Aristides Memória, 319, Bairro Jardim Paulistano - Patos de Minas/MG; acrescentar o inc. III ao 1º da cláusula oitava que trata do reajuste, discriminando que taxa de administração do contrato está limitada em 7%; alterar a autoridade contratante responsável pelo contrato, que passa a ser Cap BM Relson Miguel de Macedo. Vigência: 16/07/2020 à 15/06/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia/MG, 22/06/2020. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Cap BM, Ord. Despesas Núcleo ADM 2º COB e Eduardo Luiz Pereira, representante da CONSERVADORA FERNANDES LTDA – ME.

-ABM- AVISO Nº105/2020

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR -CFSdB/2020 e CFSdEsp. BM/2020 - Tornar sem efeito o Ato n. 45/2020 - Deixar de reservar vaga em concurso por determinação judicial. O Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16, e, considerando o Edital n. 13/2018, que “dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020”, c/c Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18, publicada no DOEMG n. 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, publicado no DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 12.016/19, publicado pelo Aviso n. 9/2019, no DOEMG n. 138, de 17/07/19, em conformidade com adições judiciais exaradas nos processos 5195511-72.2019.8.13.0024 e 6901400-46.2019.8.13.0024, proferido pela 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial - 31ª JD BH, resolve: Tornar público o se encontre postado nos sites eletrônicos “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, oAton. 11.288/2020-DCS, que torna sem efeito a reserva de vaga para o Curso de Formação de Bombeiros Militar ano de 2020 ou próximo certame equivalente que venha ocorrer, caso já tenha sido realizado o curso, por determinação judicial, do candidato Rafael Augusto Moreira Barcelos.

Bhte, 22Jun20, (a) Lucione Rômulo da Costa, Cel BM, Cmte.

10 cm -23 1367467 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL SEAPA/IMA Nº 01/2020

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso I do artigo 37 da Constituição da República para os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor Pró-Brumadinho do governo do estado de Minas Gerais conforme anexo.

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa e o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no desempenho das atribuições elencadas no inciso III, do artigo 44, da Lei nº 23.304/2019, nos termos da Lei nº 18.185/2009 e suas respectivas alterações, bem como do Decreto nº 45.155/09 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e a Vale S.A., nos autos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício no órgão e entidade listados no Anexo I, conforme acordo homologado em juízo.

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185/09, alterada pela Lei nº 22.257/2016, e no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 45.155/2009.

1.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

1.4 - Este processo não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública, nos termos do acordo homologado em juízo.

1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital SEAPA/IMA nº 01/2020 será de até seis meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 18 meses.

1.6 - As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009.

1.7 - O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.8 - Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 7º da Lei 18.185/2009. Excetuem-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.9 - O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.10 - As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas de forma segmentada por órgão/entidade e com equivalência remuneratória às carreiras dos respectivos órgão/entidade contratantes, nos termos da legislação vigente e do Anexo I, para atuação exclusivamente nas atividades decorrentes dos impactos diretos e indiretos do rompimento da Barragem da Vale S.A em Brumadinho.

1.11 - A realocação das vagas em cada órgão/entidade deverá ser submetida à análise da coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, conforme necessidade identificada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2 - O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir de 8:00 horas do dia 29 de junho de 2020 até às 18:00 horas do dia 06 de julho de 2020, horário de Brasília.

2.3 - A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.4 - A inscrição do candidato será realizada pelo site eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.

2.5 - O candidato deverá seguir as instruções constantes no sistema e no Manual para Candidatos.

2.6 - As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual para Candidatos, dentre outros estarão disponíveis no site da Seapa, conforme link: <http://agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/editais>.

2.7 - A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:

2.7.1 Cópia digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;

2.7.2 Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

2.7.2.1 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;

2.7.3 Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário.

2.7.4 Carteira Nacional de Habilitação, quando necessário.

2.8 - Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

2.8.1 Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

2.9 - Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato.

2.10 - A Seapa e IMA não se responsabilizam por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.11 - Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.12 - Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

2.14 - Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo site eletrônico <http://agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/editais>.

2.15 - A Seapa e IMA não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

2.16 - O prazo e condições de recurso são informados no item 4 deste Edital.

2.17 - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.18 - Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 2 megabytes.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com o serviço militar;

e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

g) Não ser apenado por invalidez;

h) Não ter sofrido limitações de funções;

i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.

3.2 - A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

3.3 - Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas:

4.1.1 - 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.

4.1.1.1 - A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores ou empregados públicos lotados no órgão/entidade contratante: dois membros da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, sendo este último preferencialmente, um psicólogo. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

4.1.1.2 - A Comissão do Processo Seletivo será formalizada por meio de Resolução Conjunta pelo órgão/entidade, conforme especificado no item 4.1.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas.

4.1.2 - 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006232236590115.